



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 30/2026

PROJETO DE LEI Nº 028/2026 - EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	02.01	Gabinete do Prefeito
Subunidade:	02.01.01	Departamento do Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	04.122	Administração Geral
Programa:	04.122.0045	Gestão Político-Administrativa
Ação:	04.122.0045.2109.0000	Manutenção do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento:	Ficha 931 – 3.3.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Vínculo:	110.000	Recursos Próprios
Fonte:	01.00	Geral
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	02.01	Gabinete do Prefeito
Subunidade:	02.01.01	Departamento do Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	04.122	Administração Geral
Programa:	04.122.0045	Gestão Político-Administrativa
Ação:	04.122.0045.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento:	Ficha 22 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo:	110.000	Recursos Próprios
Fonte:	01.00	Geral
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

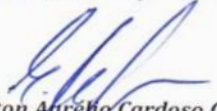
Artigo 3.º - Fica o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 alterado nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nesta Lei.

Artigo 4.º - Ficam convalidadas as alterações promovidas por esta Lei nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, naquilo que for compatível com o presente crédito adicional.


Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 16 DE JUNHO DE 2026.


Everton Adriano Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.